



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 14.427 , DE 16 DE MARÇO DE 2017.

*“Nomeia membros para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PVH, no período de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Decreto no Diário Oficial.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da sua atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 437, de 16 de dezembro de 2011 que altera dispositivos da Lei Complementar nº 403, de 07 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 20 de 19 de maio de 1994 e suas alterações que instituiu o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho, regulamenta a organização, funcionamento, forma de nomeação de titulares e suplentes e prazo de duração de mandato;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 13.886, de 17 de junho de 2015 que regulamenta o regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PVH;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho – JARI/PVH, no período de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Decreto no Diário Oficial, os seguintes membros, representantes dos órgãos e entidades indicadas:

I - **Presidente: BIANCA PAOLA CAMARGO DE OLIVEIRA**, OAB/RO 4.020 – Representante do Poder Executivo Municipal;

II - Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA LIMA, OAB/RO 4.1166 – Representante do Poder Executivo Municipal;

III - **Membro: MAX FERREIRA ROLIM**, cadastro nº 286337 – representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes e /SEMTRAN;

IV - Suplente: GESSICA DA SILVA ALDRES OLIVEIRA, cadastro nº 293184; 93021 ;

V - **Membro: RAMON SOUZA RODRIGUES**, ccadastro nº 290635- representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes e /SEMTRAN;

VI - Suplente: APARECIDO MIRANDA, cadastro nº 268327;

VII - **Membro: JARDE DA SILVA RABELO**, cadastro nº 293093 - representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes e /SEMTRAN;

VIII - Suplente: ANTONIO DE CASTRO BATISTA FILHO, cadastro nº 276932;

IX - **Membro: CARLOS HENRIQUE DA COSTA**, cadastro n.292615 -representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes e /SEMTRAN;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

X - Suplente: TIAGO MACHADO DA SILVA, cadastro n° 259590;

XI - **Membro: GILCIMAR FREITAS DA SILVA**, RG n° 240324 SSP/RO e CPF n° 220.592.452-49, representante do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transportes Urbano de Passageiros no Estado de Rondônia –SITETUPERON;

XII - Suplente: EDILSON PEREIRA DA SILVA, RG n. 04393876 SSP/BA e CPF N. 340.759.172-15;

XIII - **Membro: ALMIR KERDI DO CASAL**, RG n. 217284 e CPF n. 220.303.792-04, representante do Sindicato dos Taxistas Autônomos do Estado de Rondônia – SINDTAXI/RO

XIV - Suplente: WALDINEY SOUZA LUZ, RG n° 408018 SSP/RO e CPF n°558.627.302-06;

XV - **Membro: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA**, RG n° 194595 SSP/PA e CPF n°179.527.942-72, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Rondônia – SINTTRAR;

XVI - Suplente: LINDOMAR BARROSO CARDONA. RG n. 449301 SSP/RO e CPF n. 349.323.132-68;

XVII - **Membro: ELINALDO PASSOS RODRIGUES** – RG n° 334.670 SSP/RO e CPF n°350.897.332-87, Representante do Sindicato dos Transportes Escolares, Transportes Turísticos e Fretamento do Estado de Rondônia - SINTAX;

XVIII - Suplente: DANIEL DA COSTA SILVA - RG n° 2540217 SSP/CE e CPF n° 605.015.962-91;

XIX - **Secretário: MANOEL VICTOR AZEVEDO FREITAS**, cadastro n° 271221 - representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito/SEMTRAN;

XX - **Auxiliar: LUCELIA RIBEIRO DE LIMA RELVAS**, cadastro n° 247470 - representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito/SEMTRAN;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 14.151, de 15 de março de 2016.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR**  
Procurador Geral do Município

**MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO**  
Secretário Municipal de Transportes, Mobilidade e Trânsito